

GUIA DE PREENCHIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTO DA CGU

METADADO	DESCRIÇÃO	REGRA DE PREENCHIMENTO	OBRIGATÓRIO	IMPORTANTE!	EXEMPLOS
Tipo de objeto	Tipo de objeto digital, segundo sua forma de apresentação nas coleções do repositório.	<p>Selecione o “Tipo de Objeto” na lista de opções disponível na Base.</p> <p>Considere a forma predominante do objeto para a correta descrição de sua tipologia. Não considere a tipologia documental dos anexos para a escolha do “Tipo de objeto”.</p>	S	Para as publicações de destaque da CGU, tipos específicos de objetos podem ser criados e somados à lista de opções disponível para este metadado. Para isso, entre em contato com diplad.codin@cgu.gov.br .	<i>Lista de Opções disponível em Base de Conhecimento da CGU.</i>
Autoria	Indicação de pessoa(s) física(s), entidade ou serviço responsável pela criação intelectual ou artística de um objeto digital ou recurso eletrônico.	<p>a) Pessoa física: Sempre que possível, considere o autor “pessoa física” indicado no item como responsável pela autoria da obra e preencha da seguinte forma: 1) comece pelo último sobrenome do autor, seguido do nome e demais sobrenomes; 2) dê os nomes e sobrenomes de acordo com a fonte principal de informação, preferencialmente por extenso. Se o último sobrenome trazer parentesco, esse sobrenome deverá acompanhar o penúltimo sobrenome.</p> <p>b) Entidade: Considere a indicação da responsabilidade pela autoria ou coautoria de uma obra como sendo de órgão/entidade, em função do seu caráter e da sua natureza, nos seguintes casos: 1) quando o recurso tratar sobre a atuação da própria entidade, como por exemplo, documentos de natureza administrativa; 2) quando os itens relatarem a atividade coletiva de uma entidade; 3) quando o item tiver caráter legal ou de governo.</p>	S	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Uma entidade pode assumir a coautoria de um item ou ser indicada como responsável pela autoria, edição ou publicação. Se um objeto digital tiver como responsável pela autoria uma entidade e um autor pessoal, indique a autoria de ambos, iniciando pela Entidade e, em seguida, o(s) autor(es) pessoal(is). ▪ Se o nome do órgão já tiver o nome do país, ou suas derivações, não há necessidade de registrar a área geográfica no início do metadado. ▪ É importante utilizar o nome do órgão definido na época da publicação do objeto. ▪ Todos os autores de um item devem ser inseridos, independentemente da quantidade. O autor principal de uma obra coletiva tem o papel de organizador, com a indicação do papel exercido entre parênteses. Os demais deverão ser inseridos como coautores, com a indicação do papel exercido entre parênteses. 	<p>a) Pessoa física: Batista, Fábio Ferreira Lima Sobrinho, Oto Maria Fidelis Souza, Mello e</p> <p>Exemplo de coautoria: Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU) Batista, Fábio Ferreira</p> <p>b) Entidade: Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU) Receita Federal do Brasil (RFB) Brasil. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)</p> <p>c) Autoria coletiva: Silva, João Campos (Organizador) Trindade, João (Diretor)</p>

GUIA DE PREENCHIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTO DA CGU

METADADO	DESCRIÇÃO	REGRA DE PREENCHIMENTO	OBRIGATÓRIO	IMPORTANTE!	EXEMPLOS
Título	Título do objeto digital ou recurso eletrônico. Palavra, caractere, frase ou grupo de palavras que dão nome ao objeto.	Transcreva o título como aparece no objeto digital, adequando se necessário. Inicie o preenchimento do título com letra maiúscula e as demais conforme as normas da língua portuguesa. ATENÇÃO: Não coloque ponto final após o título. Subtítulos, quando houver, devem ser transcritos após o título, separados deste por dois pontos e espaço, e iniciados por letra minúscula. Caso o objeto não possua um título, como, por exemplo, imagens e fotografias, atribua um título que descreva o recurso com objetividade.	S	<ul style="list-style-type: none"> Expressões que não fazem parte do título do objeto digital e que são indicativas da natureza do item podem ser inseridas como parte do título, entre colchetes, após o título principal, quando forem indispensáveis para identificar o tipo de objeto digital e assim estiver descrito na Base. Para exceções, consulte o Manual. 	<p>Portaria n. 2.314, de 11 julho de 2019</p> <p>Foto da fachada do prédio da CGU no ano de 2015</p> <p>Formas de federalismo - Brasil e Estados Unidos: comparação</p> <p>Manual da Base de Conhecimento da CGU [versão 1]</p>
Resumo	Refere-se à síntese do conteúdo do objeto digital em língua portuguesa.	Aborde aqui os principais pontos do conteúdo com clareza e objetividade. Para os objetos digitais que possuem resumos muito extensos, como por exemplo Teses, Relatórios e Artigos, procure transcrever a síntese original para o campo de dados utilizando, no máximo, 250 caracteres.	S	<ul style="list-style-type: none"> O texto deve ser redigido em um único parágrafo, sem inclusão de tópicos ou subtópicos e este é um campo de preenchimento livre. Informe o resumo do item em português (máximo 250 caracteres) e busque ser sintético e breve, sem prejudicar o entendimento do conteúdo do item. 	<i>Campo livre</i>
Local(is) de Edição	Estado(s) brasileiro(s) em que foi criado ou editado o objeto digital.	Selecione o(s) Estado(s) de criação ou edição do objeto digital, conforme lista constante na Base. É possível selecionar mais de um Estado mantendo a tecla Ctrl pressionada.	S	Devem ser selecionados todos os locais onde o objeto foi editado até ser publicado.	<i>Lista de Opções disponível em Base de Conhecimento da CGU.</i>
Data do documento	Data de criação, emissão ou assinatura do objeto digital.	Preencha o dia, mês e ano, relativos à data em que o objeto digital foi emitido ou assinado.	S	Caso não seja possível o preenchimento da data completa, preencha o mês e o ano de emissão do objeto.	<i>Formato na Base (AAAA-MM-DD ou MM-AAAA).</i>
Data de publicação	Data de publicação oficial ou disponibilização na Base de Conhecimento do objeto digital.	Inclua a data de publicação, quando houver, ou repita a data de criação do objeto digital.	N	Caso a data completa não esteja disponível no item, com ano, mês e dia de publicação; dê apenas o ano de publicação ou de criação.	<i>Formato na Base (AAAA-MM-DD ou AAAA).</i>
Data de finalização	Data de encerramento da vigência, finalização ou conclusão da validade do objeto digital publicado na Base de Conhecimento. Para normativos em geral, refere-se à data final do período de vigência, conforme especificado no documento.	Informe dia, mês e ano em que a validade do documento expirou ou expirará.	N	Se optar pelo preenchimento, apenas o ano pode ser informado.	<i>Formato na Base (AAAA-MM-DD ou AAAA).</i>

GUIA DE PREENCHIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTO DA CGU

METADADO	DESCRIÇÃO	REGRA DE PREENCHIMENTO	OBRIGATÓRIO	IMPORTANTE!	EXEMPLOS
Fonte de publicação	Fonte originária de publicação.	Informe a origem de publicação do objeto digital por meio do nome da fonte, como Diário Oficial, Boletim de Serviço Eletrônico, Sítio Eletrônico, entre outros.	N	Recomendável o preenchimento para documentos cuja fonte de origem de publicação seja externa à Base de Conhecimento da CGU.	<p>Diário Oficial da União</p> <p>Boletim de Serviço Eletrônico da CGU</p> <p>Portal CGU</p> <p>Site do Ementário</p>
Publicação(ões) relacionada(s)	Publicações em outros portais ou de objetos da Base de Conhecimento da CGU que se relacionam com o objeto em submissão.	Insira nesse campo links de publicação da Base ou externos à Base que se relacionam com o objeto.	N	Se o documento a ser relacionado não estiver submetido na base, abra uma nova aba e submeta-o antes de relacioná-lo ao documento mais recente.	<p>https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/1149</p> <p>http://ementario.info/arquivo/</p> <p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9758.htm</p>
Unidade Organizacional do Submetedor	Unidade de exercício do submetedor.	Clique em “Categorias de Assuntos” para selecionar, na lista de opções disponível na Base, a sua área funcional. Na sequência, clique no sinal “+” ao lado da área, de forma a expandir as opções até nível de Coordenação-Geral. Então, clique em cima de sua unidade de exercício.	S	Considere o nível de Coordenação-Geral predominante, se for o caso, para a correta descrição desse campo.	<p>+ UNIDADE</p> <p>+ GABINETE DO MINISTRO (GM)</p> <p>+ SECRETARIA-EXECUTIVA (SE)</p> <p>+ SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO (SFC)</p> <p>+ OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO (OGU)</p> <p>+ CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (CRG)</p> <p>+ SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO</p> <p>- SECRETARIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO (SCC)</p> <p>- GAB/SCC</p> <p>- DIRETORIA DE ACORDOS DE LENIÊNCIA (DAL)</p> <p>- Coordenação-Geral de Supervisão dos Acordos de Leniência (CGSAL)</p> <p>- Coordenação-Geral de Monitoramento dos Acordos de Leniência (CGMAL)</p> <p>+ DIRETORIA DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS (DIE)</p> <p>- DIRETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (DOP)</p> <p>+ SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</p>
Área Temática	A área temática está associada ao assunto do objeto.	Selecione a área temática do objeto na lista de opções disponível na Base.	S	Um mesmo objeto pode estar relacionado a uma ou mais classificações/áreas temáticas. Pressione a tecla “ctrl” a fim de selecionar mais de uma opção.	<p><i>Lista de Opções disponível em Base de Conhecimento da CGU.</i></p>

GUIA DE PREENCHIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTO DA CGU

METADADO	DESCRIÇÃO	REGRA DE PREENCHIMENTO	OBRIGATÓRIO	IMPORTANTE!	EXEMPLOS
Assunto(s)	Assunto(s) relacionado(s) ao objeto.	<p>Clique em “Categorias de Assuntos” para selecionar, na lista de opções disponível na Base, o Vocabulário Controlado da CGU (VCCGU).</p> <p>Selecione uma opção por vez, de acordo com o assunto a ser referenciado no item, clicando no botão ao lado “+ Adicionar mais”.</p>	S	O vocabulário controlado de assuntos obedece à lista de opções definidas pelas unidades de negócios da CGU.	<i>Lista de Opções disponível em Base de Conhecimento da CGU.</i>
Palavras-chave	Representação do assunto (conteúdo) do item por meio de palavras-chave em linguagem natural.	Descreva o item por meio de palavras-chave que representem o seu assunto principal. As palavras-chave devem ser extraídas, preferencialmente, do teor do próprio objeto a ser descrito.	N	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antes de registrar uma nova palavra-chave, verifique se já não está contida na lista de termos de vocabulário controlado (VCCGU) disponível na Base. ▪ Selecione palavras-chave específicas e pertinentes ao tema ou assunto do objeto como um todo, assim, a recuperação da informação também será específica e precisa quando o usuário o pesquisar. ▪ A indexação, com o uso de palavras-chave em linguagem natural, deve contemplar a seleção de 2 (duas) a 3 (três) palavras-chave para cada objeto. ▪ Termos extensos, como sigla e seu significado, nome de órgão etc., devem ser registrados no campo “Resumo”. ▪ Em palavras compostas, registre apenas a primeira inicial com letra maiúscula, excetuando-se os nomes próprios. 	<i>Campo livre</i>
Observações/Notas	Informações adicionais sobre o objeto digital.	Digite neste campo toda e quaisquer informações adicionais sobre o objeto que possam auxiliar o entendimento do usuário da Base de Conhecimento da CGU.	N		<p>Revoga a Portaria n. 2.472, de 26 de dezembro de 2016</p> <p>Art. 10: revogado pela Lei n. 4.589, de 11 de dezembro de 2016</p> <p>Clique no link disponível em "publicações relacionadas" para acessar as outras versões deste manual</p>

GUIA DE PREENCHIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTO DA CGU

METADADO	DESCRIÇÃO	REGRA DE PREENCHIMENTO	OBRIGATÓRIO	IMPORTANTE!	EXEMPLOS
Detentor de Direitos Autorais	Identifica o(s) detentor(es) dos direitos autorais patrimoniais do ativo digital, ou seja, quem tem o direito de publicação e de exploração comercial do item.	Preencha o campo com o nome completo da pessoa física ou da entidade detentora dos direitos autorais patrimoniais da obra.	S	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A priori, a propriedade intelectual de uma obra é de seu criador: indivíduo (autoria individual) ou grupo de indivíduos (autoria coletiva ou coautoria) que materializou, deu vida a uma ideia. Essa materialização pode ter como resultado um livro, um artigo, uma tese, uma palestra em vídeo, uma música, um desenho, um programa de televisão etc. ▪ O fato gerador dos direitos morais é o fato da criação. O fato gerador dos direitos patrimoniais é a publicação da obra. São os autores os detentores naturais dos direitos morais e patrimoniais. 	<p>Controladoria-Geral da União (CGU)</p> <p>Fábio Ferreira Batista</p>
Permissões e restrições de uso	São as permissões e restrições de uso sobre o objeto digital.	Clique em "Categorias de Assuntos" para selecionar, na lista de opções disponível na Base, a licença adequada. Na sequência, clique no sinal "+" ao lado da licença, de forma a expandi-la, e, então, clique em cima do conceito.	S	<p>O regime de direitos autorais e os termos de uso do objeto digital definem as permissões e as restrições de uso desse objeto.</p> <p>Na dúvida, pergunte ao autor.</p>	<p><i>Lista de Opções disponível em Base de Conhecimento da CGU.</i></p>